



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e do artigo 46, cumulado com o inciso III do artigo 41, ambos da lei 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (**LEI PAULO GUSTAVO**), o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (REGULAMENTAÇÃO) e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (FOMENTO), torna público aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETO COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)** atendendo aos Art.6, I, II, e III e também Art.8 (na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009980, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital é de R\$ 45.480,28 (quarenta e cinco mil reais, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar artista ou agente cultural, que forneça estrutura para o projeto artístico cultural, 1º Cine Caarapó, no município de Caarapó, realizado pela Prefeitura Municipal de Caarapó, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEMEEC).

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de artistas e fazedores de cultura, além dos espaços culturais voltadas para as áreas artísticas culturais:

I) – **ARTISTA, AGENTE CULTURAL OU EMPRESA E ESPAÇO CULTURAL**

Será contemplado 01 (um) artista ou agente cultural, ou empresa ou espaço cultural,



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

para fornecer estrutura para o projeto de cinema itinerante, formato em audiovisual e Produção de Cinema, 1 Cine Caarapó, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, entre os dias 26 e 27 de Dezembro de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 5 anos, comprovada residência no município de Caarapó e que comprovem seu trabalho artístico cultural como artista ou agente cultural;

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Caarapó e legalmente constituída há pelo menos 05 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural como artista ou agente cultural;

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20 a 24 de Dezembro de 2024, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros, no Departamento Municipal de Cultura, ou em dias não úteis, a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados escaneados, enviados para o e-mail: depulturacaarapo@gmail.com até as 23:00 do dia 24 de Dezembro de 2024.

3.2 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.



4. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

Os proponentes deverão disponibilizar na inscrição:

4.2 Documentações de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade com data de expedição;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão do banco, com dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 Documentações de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O proponente inscrito deverá estritamente ter comprovante do fazer artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural do setor audiovisual;

5.2 O artista ou agente cultural que já tenha projeto contemplado pela mesma lei de fomento, não poderá se inscrever como proponente neste edital;

5.3 O artista ou agente cultural inscrito, após análise da documentação apresentada, será selecionado (a) mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora;

5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, a que compete (anexo I ou II deste Edital).



6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PROJETO AUDIOVISUAL

6.1 Os filmes com suas produções artísticas culturais itinerante serão escolhidos pela comissão gestora;

6.2 O Proponente deve apresentar toda estrutura técnica para a realização do projeto, entre os dias 26 e 27 de Dezembro, durante o 1 Cine Caarapó (Tela de Led, mínimo 6 X 2 metros, Estrutura de som compatível, 300 cadeiras, 1000 sacos de pipoca e 300 refrigerantes).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita após prazos de inscrições;

7.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

- a) Organização estrutural artística cultural do projeto;
- b) Organização orçamentária do recurso disponível;
- c) Documentação;
- d) Ítem 2. 2.1 2.2 2.3 e 2.3 de acordo;
- e) Ítem 3. 3.1 3.2 3.3 e 3.4 de acordo;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$45.480,28 (quarenta e cinco mil reais, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

8.2 O pagamento ao selecionado (a) será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do selecionado, os recursos poderão ser destinados ao outro proponente, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2024

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA OU AGENTE CULTURAL

Nome da proposta: 1º Cine Caarapó – Cinema Itinerante

Nome completo do proponente:

RG:

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome da proposta: 1º Cine Caarapó – Cinema Itinerante

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura